

# **PARECER Nº 2/2026**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
e  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE E TOMADA DE CONTAS**

## **I -MATÉRIA – PLO 03/2026 – DISPÕE SOBRE REVISÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**II – RELATÓRIO** - O Projeto é de autoria da Mesa Diretora, tem por objetivo a aplicação da Revisão Geral Anual (RGA), estando acordada em normas constitucionais e legais, respeitando os limites da Responsabilidade Fiscal, que regula a saúde financeira do Estado e a capacidade de reajustar a remuneração dos servidores. O valor acumulado nos 12 últimos meses é de 3,90% (tres inteiros e noventa centesimos por cento).

Da análise da matéria quanto ao aspecto gramatical e legal, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbices. No que se refere aos aspectos financeiro e orçamentário, a Comissão de Orçamento e Finanças não vislumbrou impedimentos, uma vez que foi observada sua regularidade ante ao estudo do Impacto Financeiro e orçamentário que acompanha o projeto.

### III - DECISÃO - FAVORÁVEL a matéria.

Miracatu, 20 de janeiro de 2026

**GILSON JOSE DE AMORIM** **CLAUDIO HONORIO DE OLIVEIRA** **JOSE DOMINGOS PEREIRA**  
**Presidente da COF** **Vice-presidente** **Secretário**